

DECRETO Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa a apresentação de balanço patrimonial para os Micro empreendedores Individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

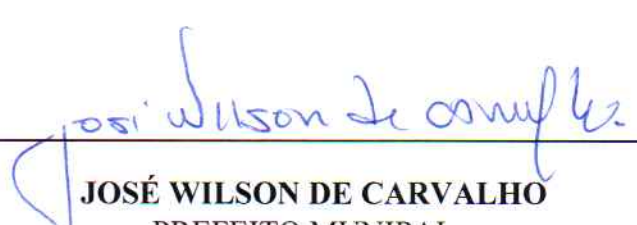
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Na habilitação em licitações para o contratações públicas de bens, serviços e obras, não será exigido dos microempreendedores individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Simões, 23 de janeiro de 2019.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNIPAL

CPF: 361.899.953-49

José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal

CPF: 361.899.953-49